

Excelentíssimo Senhor
Ver. Deivid Rafael Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba
Município de Imbituba/SC

0007-2024

MOÇÃO DE REPÚDIO N° 0007/2024

EDUARDO FAUSTINA DA ROSA (PP) e **JESIEL OLIVEIRA ANTULINO (PL)**, Vereadores com assento nesta Casa Legislativa, vêm no exercício de suas prerrogativas, à presença de Vossa Excelência, no termo do Artigo 104, XIII, do Regimento Interno, propor para deliberação do Plenário, para que a mesa diretora dê conhecimento e envie esta **MOÇÃO DE REPÚDIO** à Rede Social **TIK TOK** de compartilhamento de vídeos, em razão do vídeo postado e divulgado através da referida rede social, incitando e vitimando o adolescente Imbitubense **Pedro Henrique Pires Custódio Fortunato**, de 13 anos, que faleceu das complicações do “desafio do desodorante” em 11.09.2023, após ser encontrado sem sinais vitais no dia 08.09.2023.

JUSTIFICATIVA:

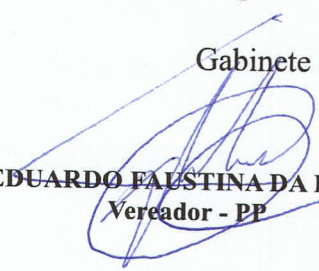
“O ‘desafio do desodorante’ consiste em uma competição para ver quem consegue inalar a maior quantidade e por mais tempo o aerossol presente nos produtos. A corrente tem viralizado nas redes sociais, especialmente entre crianças e adolescentes” (<https://sulagora.com.br/geral/adolescente-de-imituba-morre-apos-suposto-desafio-da-internet-15014>) (<https://jornalraza.com/seguranca/menino-de-13-anos-morre-em-sc-apos-desafio-no-tiktok>), e no presente caso, o desafio foi postado e divulgado através do TIK TOK, que é uma rede social de compartilhamento de vídeos.

Há relatos pelo mundo de que esses desafios tem vitimado crianças e adolescentes e, não é difícil pensar que referidos vídeos são postados e divulgados através da referida rede social sem o devido controle do conteúdo e de seus conseqüências, pelo que pode ensejar infortúnios como estes que vitimaram o nosso “Pedrinho”.

Diante disto e pela falta de política clara de controle dos conteúdos (ao menos não se conhece sua existência) com foco nos seus conseqüências que colocam em risco a integridade física e a vida de nossas crianças, adolescentes e jovens é que nos insurgimos, pelo que a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO**, além de condenar tais práticas e a falta de política clara de controle de conteúdo, todavia respeitando o direito à liberdade de expressão, quer ser um “Grito de Alerta” para que as Redes Sociais possam ser responsabilizadas solidaria, civil e criminalmente, pelos conteúdos que permitem ser divulgados e compartilhados.

Destarte, requer-se a aprovação da presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** e o seu envio a quem de direito, especialmente à Rede Social **TIK TOK** de Compartilhamento de Vídeos.

Gabinete dos Vereadores, 15 de fevereiro de 2024.


EDUARDO FAUSTINA DA ROSA
Vereador - PP


JESIEL OLIVEIRA ANTULINO
Vereador PL